2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2019

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.772.246/0001-40, situado na Avenida América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FLORI LUIZ BINOTTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 702.434.3373-SSP/RS e do CPF nº 383.827.090-8, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, doravante designado simplesmente "**CONTRATANTE**", e do outro lado, a empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.939.495/0001-59** e inscrição estadual n.º **13.650.602,-0** com sede na Rua Alisios, Bairro Jd. Bom Clima, Edifício The Point Smart Business, SL 608, Despraiado, CEP 78.048-226, Telefone (65) 99969-1268. (65) 2126-3002, em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, neste ato representado pelo Proprietário Senhor **Fernando Augusto Carvalho Junior**, brasileiro, solteiro, domiciliado na Av. Ipiranga, Ed. Ipiranga Plaza, Apto 901, Goiabeiras, em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, portador do RG nº 16050061 SSP/MT e do CPF nº 024.848.881-39, doravante denominado simplesmente de "**CONTRATADA**", resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMOS

1.1. O valor inicial do Contrato n.º 128/2019 que totalizava **R$ 680.856,70** (Seiscentos e Oitenta Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos), teve acréscimo de **R$ 20.506,65** (Vinte Mil e Quinhentos e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme 1º Termo de Aditivo, do qual passou a reger a **R$ 701.363,35** (Setecentos e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), este sofrerá acréscimo de **R$ 14.985,83** (Catorze Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos) de acordo com o 2º Termo de Aditivo, o qual passará a reger **R$ 716.349,19** (Setecentos e Dezesseis Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Dezenove Centavos), conforme Planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. A Contratada apresentou garantia de execução contratual no valor de **R$ 34.042,84 (trinta e quatro mil e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** correspondente a 5% do valor do contrato, na modalidade **Seguro Garantia** emitida em 01/07/2019, sob apólice **nº 01-0775-0282692,** conforme prevê o § 2° do art. 56 da Lei 8666/93.

2.2. A Contratada deverá apresentar no prazo de **10** (dez) dias a complementação da garantia no valor de **R$ 1.774,61** (um mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) ou nova garantia no valor total de **R$ 35.817,45** (trinta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

2.3. Se a Contratada optar pela apresentação de nova garantia, será liberada o **Seguro Garantia** emitida em 01/07/2019, sob apólice **nº 01-0775-0282692.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO

3.1. O Prazo de Vigência do instrumento contratual que finda em 28 de fevereiro de 2020, fica prorrogado até a data de 28 de março de 2020.

3.2. O prazo de execução contratual que finda em 12 de novembro de 2019, fica prorrogado até a data de 12 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está sendo celebrado com base no Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato n°. 128/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 128/2019.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Lucas do Rio Verde-MT, 12 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTRATANTE
Flori Luiz Binotti
Prefeito Municipal

BKP CONSTRUTORA LTDA EPP
CONTRATADA
Fernando Augusto Carvalho Junior
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: Katia Cantao Mundim
CPF: 691.157.531-15

Nome: Maria Angélica Pozzer Pires
CPF: 036.348.451-55